|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Processo n.:** | 1047433 |  |
| **Natureza:** | Prestação de Contas – Executivo Municipal |  |
| **Jurisdicionado:** | Município São Gotardo |  |
| **Exercício:**  **Responsável:** | 2017  Seiji Eduardo Sekita |  |

Senhora Procuradora-Geral,

1. O Tribunal de Contas, na sessão de 13/12/2019, emitiu Parecer Prévio pela aprovação das contas e o encaminhou ao Legislativo Municipal para julgamento previsto no art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.
2. Vieram os autos a este Ministério Público para análise da legalidade do referido julgamento.
3. O Legislativo Municipal, composto de 13 (treze) vereadores, julgou as referidas contas, na sessão do dia 21/10/2019, conforme Ata e Resolução n. 288/2019.
4. Com a presença de 13 (treze) edis, as contas foram aprovadas por 12 (doze) votos, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas.
5. Considerando que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, em especial ao art. 31 da CR/88 c/c o art. 44 da Lei Complementar n. 102/08, verifica-se que o processo encontra-se apto a ser encaminhado ao arquivo, nos termos do respectivo acórdão.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.

**Frederico Alvarenga Darwich Camilo**

Coordenador de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas em exercício

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Processo n.:** 1047433 | |  | | |
| **Natureza:** Prestação de Contas – Executivo Municipal | |  | | |
| **Jurisdicionado:** Município de São Gotardo | |  | | |
| **Exercício:** 2017  **Responsável:** Seiji Eduardo Sekita | |  | | |
|  |  | |  |  | |

À Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos,

Tendo em vista que, após análise técnica da documentação acostada, restou constatado pela Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, este Ministério Público de Contas remete os presentes autos a essa unidade para arquivamento.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.

# Elke Andrade Soares de Moura

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas

(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)